

PORTARIA N.º 039, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **9.088 (nove mil e oitenta e oito) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido pelo segurado **JOÃO DA RITA FERREIRA DE ARAUJO** (matrícula nº. 5430-1), ocupante do cargo de *Técnico de Administração I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Processo n. **2023.04.21817P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 17 de abril de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
23/11/1983	20/04/1998	Comum	Privado	12021080.1.00757/22-5	INSS
01/05/2004	30/09/2014	Comum	Público	12021080.1.00757/22-5	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias